



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço n.º: 105/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2023

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º: 1670 /

PROCESSO N.º: 87/2023

Inexigibilidade N.º: 9/2023

EMPENHO CONTÁBIL N.º: 2446/2023.

Fornecedor : 9930 SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194

Endereço : AV CAARAPÓ

Cidade : NAVIRAÍ UF: MS

CNPJ : 24.921.309/0001-82

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALIF", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PEDIDO DE SERVIÇO Nº 90/2023.

Código	Item	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Mod. da Despesa
39	13	503	26	339039230000	5735

Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SRV	1,0	2.000,0000	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL R\$							2.000,00

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATENDIDA

ATENÇÃO:

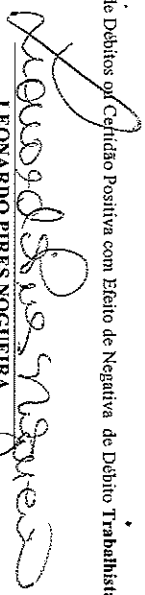
1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


LEONARDO PIRES NOCQUEIRA
Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023.
PROCESSO Nº 088/2023.
EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194.
CNPJ: 24.921.309/0001-82

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALF", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 90/2023."

O Sr. **Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2023, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 048.992.991-50, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Jamil Salem, nº 103 - Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº. 106/2023.

Gerência	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	
	Nome: Vera Lucia da Silva	Nome: Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	Matrícula: 53-1
Ordeneradora de Despesa	Matrícula: 674-2	Matrícula: 53-1	
Função Cultural			

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º De ciência aos interessados.

Art. 4º Atrue-se no processo.

Naviraí - MS, 03/04/2023.

Leonardo Pires Nogueira
Superintendente de Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2023

Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal do Contrato

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Suplente de Fiscal do Contrato

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº _____ / _____

Gerência Ordenadora de Despesas	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gerência de Saúde	Nome: _____ Matrícula: _____	Nome: _____ Matrícula: _____

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato :

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
 2. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório [juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 3. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 4. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desconformidade das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 5. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 6. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 7. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º** Dê ciência aos interessados.
- Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ / _____

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 1.033/2023

Nome:

Matrícula:

Materia enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.

Inexigibilidade
PROCESSO : 88 / 2023 - Inexigibilidade : 10 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAUL O ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "PASTEL & RAMON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ", SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023.

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197
 CNPJ: 47.134.246/0001-10

LOTE: 001 - ITE m : 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 05 03 2.0 26 -- 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735).

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designad a s como fiscalis deste instrumento a s servidor a s: **Yara Lucia da Silva**, Matrícula: 624-2. (fiscal Titular) e **Aparecida Yvanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1. (fiscal Suplente).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/03/2023.

LEONARDO PIRES NOGUEIRA
 Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,
 Conforme Decreto nº 0 04 /202 3.

Materia enviada por Maria Izabel Saspede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2023.

Inexigibilidade

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº _____ / _____

Gerência Ordenadora de Despesas	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gerência de Saúde	Nome: _____ Matrícula: _____	Nome: _____ Matrícula: _____

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato :

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
 2. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório [juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
 3. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 4. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desconformidade das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
 5. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 6. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 7. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º** Dê ciência aos interessados.
- Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ / _____

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 1.033/2023

Nome:

Matrícula:

Materia enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 106/2023.

Inexigibilidade
PROCESSO : 88 / 2023 - Inexigibilidade : 10 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAUL O ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197" COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "PASTEL & RAMON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, NO EVENTO "1º FESTIVAL DE CHURRASCO DE NAVIRAÍ", SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 103/2023.

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR 02470102197
 CNPJ: 47.134.246/0001-10

LOTE: 001 - ITE m : 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06.01.00 13.392 05 03 2.0 26 -- 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735).

DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designad a s como fiscalis deste instrumento a s servidor a s: **Yara Lucia da Silva**, Matrícula: 624-2. (fiscal Titular) e **Aparecida Yvanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1. (fiscal Suplente).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/03/2023.

LEONARDO PIRES NOGUEIRA
 Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,
 Conforme Decreto nº 0 04 /202 3.

Materia enviada por Maria Izabel Saspede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 105/2023.

Inexigibilidade